

AO ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GOÍÁS

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 8704/2022

Q CARD CARTAO EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ n: 19.616.565/0001-26, com sede na Rua Herculano Costa, n 46, Centro, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.860-000, vem apresentar a presente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Em face do recurso apresentado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n: 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11-2 andar, sala-03 Centro de apoio II, Alphaville-Santana de Parnaíba- SP.

1. DA TEMPESTIVIDADE.

Em conformidade com o item 11.11.4, a apresentação das presentes razões é tempestiva, por estarem dentro do prazo de 03 (três) dias contados do término do prazo do recorrente, sendo entregue no dia 08/06/2022 com a intimação por edital realizada somente no dia 09/06/2022, por ser entregue as razões no dia 13/06/2022. Portanto, tempestiva a sua interposição.

2. DO RESUMO DOS FATOS

Trata-se de um processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de São Simão-Goiás, edital sob número 021/2022 na modalidade de pregão eletrônico.

No dia 03/06/2022 as 09:00 H demos início ao pregão onde a empresa **Q CARD CARTÃO EIRELI** ofertou o melhor lance sendo declarada habilitada e campeã.

Diante do exposto, registrada a intenção de recurso e acatada a referida manifestação, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, ora recorrente, vem apresentar suas alegações para ao final pleitear pela desclassificação e inabilitação da empresa **Q CARD CARTÃO EIRELI**.

Alega que houve vícios que supostamente impossibilitam a consagração da decisão recorria e adjudicação do objeto da licitação pela empresa vencedora.

3. DA SUPOSTA FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alega a empresa recorrente que a empresa Q CARD CARTÃO EIRELI não comprova sua qualificação técnica, o que não merece prosperar pelos motivos seguir a expor.

O referido edital em seu item 9.2.10 e seguintes regula da seguinte forma:

9.2.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.10.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.10.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

Assim, a empresa Q CARD CARTÃO EIRELI, apresentou os seguintes atestados:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINACU/GO, órgão público, inscrita sob o CNPJ nº 11.313.981/0001-52, situada na Av. Sete de Setembro, S/N, Esquina com a Rua Quatro, Cep 76.440-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa a empresa **Q CARD CARTAO EIRELI**, empresa privada, portadora do CNPJ nº 19.616.565/0001-26, localizada na Rua Herculano Costa, nº46, Centro, Quirinópolis/GO, Cep 75.860-000 está prestando com excelência os serviços, tais como: **o gerenciamento eletrônico de abastecimento em postos de combustíveis credenciados através do fornecimento de cartões magnéticos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet.**
Número do contrato: 085/2021
Quantidade de veículos estimado: 17
1 fiat strada, 1 classic-life, 1 Daili 45s14, 1 carga reboque, 1 peugeot, 2 motos bros, 1 VW up takema, 1 ambulância saveiro, 1 Gol 1.0, 1 VW saveiro, 1 Renaut furgão, 1 Kwid intense, 1 Master Minibus executivo, 1 Renault master, 1 Ambulância Montana.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, assim sendo a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ilustre pregoeiro, mais uma vez a empresa recorrente tenta tumultuar o pregão protocolando recursos infundados com argumentos que não condizem com a verdade. Como podemos analisar o atestado apresentado pela empresa Q CARD CARTÃO EIRELI, cumpre perfeitamente com todas as exigências apresentadas em edita

Ilustre pregoeira(o), a titulo de informação, a referido contrato foi cumprido de forma exemplar, legal, moral, que até mesmo o município aditivou o contrato por mais um ano, teria mesmo o serviço não sido prestado com excelência?

Diante de todo o exposto, requer a devida habilitação, e adjudicação do referido item.

4. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DETALHADA NA PROPOSTA

Ilustre Pregoeira(o) mais uma vez a empresa recorrente apresenta argumentos infundados e que faltam com a verdade. Vejamos.

O item 5, 5.1, regula como a proposta de preço deveria ser apresentada. Desta forma regula:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

Assim a empresa Q CARD CARTÃO CADASTROU SUA PRPOSTA, Vejamos:



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
Proposta Inicial do Fornecedor
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 8704



Fornecedor : 19.616.565/0001-26 - Q CARD CARTAO EIRELI

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	Vir. Unitário %	Vir. Total %
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota de veículos do Município de São Simão-GO.	1,00	SV	SERVICO	SERVICO	1,90 %	1,90%
							Total: 1,90%

Ora excelência a empresa ora recorrente apresentou proposta de preço exclusivamente pelo sistema bem como contendo todas as informações devidas e exigidas pelo edital, como poderia a mesma ser inabilitada?

Conforme ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, em seu item 6.2 a mesma nos informa uma planilha estimada dos valores para contratação. Vejamos.

6.2. Estimam-se seguintes valores para contratação em tela:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANUAL/ LITROS	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR ESTIMADO 12 MESES (R\$)
1	Gasolina Comum	169.475	7,999	1.354.105,25
2	Diesel Comum	94.208	7,190	677.355,52
3	Óleo Diesel S 10	273.888	7,390	2.024.032,32
VALOR TOTAL				4.055.493,09

Assim, nossa proposta de preço apresentou itens semelhantes, visando a maior transparência e conformidade com o processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANUAL LITROS	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR ESTIMADO 12 MESES	TAXA DE ADM	VALOR DA TAXA	VALOR TOTAL GLOBAL, SOMADO A TAXA DE ADM
1	GASOLINA COMUM	169.475	R\$ 7,99	R\$ 1.354.105,25	1,90%	R\$ 25.727,99	R\$ 4.132.547,44
2	DIESEL COMUM	94.208	R\$ 7,19	R\$ 677.355,52		R\$ 12.869,75	
3	OLEO DIESEL S10	273.888	R\$ 7,39	R\$ 2.024.032,32		R\$ 38.456,61	
VALOR TOTAL SEM TAXA DE ADM							R\$ 4.055.493,09
VALOR TOTAL SOMADO A TAXA DE ADM							R\$ 4.132.547,45

Ilustre pregoeira(o) nossa proposta foi enviada via sistema contendo todas as informações necessárias e exigidas pelo edital.

Podemos observar que a empresa Q CARD CARTÃO EIRELI cumpriu os com todos os requisitos estabelecidos no edital, sendo devida a sua habilitação.

5. DA SUPREMACIA DO INTERESSE PUBLICO-RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL-EXCESSO DE FORMALISMO.

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismo no julgamento.

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor posposta é atingida com a empresa Q CARD CARTÃO EIRELI, há grave inobservância ao princípio da RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

‘Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuida da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequência do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela administração, sem trazer prejuízo desnecessários aos direitos dos indivíduos envolvidos e a coletividade’
(SOUZA, Alica Ribeiro de . Processo Administrativo do concurso publico. JHMIZUNO. P. 74)

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente a qualificação jurídica, econômica, técnica, e todas as demais exigidas em edital, bem como sua proposta ofertada foi a melhor apresentada, requer o recebimento da presente contrarrazão com a sua imediata habilitação.

6. DOS PEDIDOS

Conforme fatos e argumentos apresentados nesta CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lidima justiça que:

- a) A peça recursal da recorrente seja reconhecida **para no mérito ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos exposto;
- b) Seja mantida a decisão da Doutra Pregoeira, **declarando a habilitação da empresa Q CARD CARTÃO EIRELI**, conforme motivos já explanados.
- c) Caso a Doutra Pregoeira opte por não manter tal decisão, **REQUEREMOS** que, com fulcro no Art. 9 da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, 4, da Lei 8666/93, e no princípio do Duplo Gral de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridades superior competente.

Nestes termos, pede deferimento.

Quirinópolis 13 junho 2022



MARCELOFREITAS DE LIMA
RG nº 4067149 DGPC/GO
CPF nº 929.814.531-49
Q CARD CARTAO EIRELI
CNPJ nº 19.616.565/0001-26



Certificado da Condição de Microempresário Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCELO FREITAS DE LIMA 92981453149

Nome do Empresário

MARCELO FREITAS DE LIMA

Nome Fantasia

CORPUS MODA FITNESS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

4067149

Órgão Emissor

DGPC

UF Emissor

GO

CPF

929.814.531-49

Condição de Microempresário Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

29/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.616.565/0001-26

NIRE

52-8-0160827-1

Endereço Comercial

CEP

75860-000

Logradouro

RUA HERCULANO COSTA

Número

46

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

QUIRINOPOLIS

UF

GO

Ponto de Referência

CORPUS ACADEMIA

Atividades

Data de Início de Atividades

29/01/2014

Código da Atividade Principal

47.63-6/02

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos esportivos

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	56.20-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
2	47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
3	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4	56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5	47.82-2/01	Comércio varejista de calçados
6	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,

tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME66597933
Número do Identificador: 00092981453149

Data de Emissão:
29/01/2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5280160827-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCELO FREITAS DE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) SEVERINO DOS RAMOS PEDRO DE LIMA			(mãe) ALZIRA DE FREITAS LIMA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/10/1982		IDENTIDADE (número) 4067149	Órgão Emissor DGPC	UF GO	CPF (número) 929.814.531-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) HERCULANO COSTA					NÚMERO 46
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 75860000
MUNICÍPIO QUIRINÓPOLIS					UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 022	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FREITAS DE LIMA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HERCULANO COSTA					NÚMERO 46
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 75850000
MUNICÍPIO QUIRINÓPOLIS		UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ra.contabilidade.noel@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <small>Atividade principal</small> 9313100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDIÇÃO FÍSICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CANTINA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO E LANCHONETE.				
<small>Atividades secundárias</small> 4763602 4712100 4781400 4782201 4772500 5620103 5611203					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.616.565/0001-26		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Freitas de Lima - me</i>					
DATA DA ASSINATURA 08/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Freitas de Lima</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE EM SEU SE. <i>Paula Nunes Lobo Rossi</i> Assistente Técnico JUCEG 02 DEZ 2016			AUTENTICAÇÃO		
<p>JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM. 02/12/2016 SOB O NÚMERO: 52163210411 Protocolo: 16/321041-1 Empresa: 52 8 0160827 1 MARCELO FREITAS DE LIMA - ME SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI</p>					

GO1201600454144

GOP1600341846

GO52180176

19616565000126

2º Tabelionato de Notas, Tabelionato do
Protesto de Títulos, Registro de Títulos e
Documentos, Registro Civil de Pessoas
Jurídicas.

FILYPE R. GAMA
Tabelião e Oficial Titular

2º OFÍCIO - CARTÓRIO GAMA
Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - CEP 73.860-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (64) 3333-1111
gamacartorio@gmail.com - CNPJ nº 07.248.541/0001-60 - CFE nº 996.234/2013-04
Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Selo: 07111608201640094601492

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCELO FREITAS DE
LIMA, Dou Fe
Quirinópolis - GO, em 24 de novembro de 2016.
Em test*
(Assinatura)

Filype Rodrigues Gama - Tabelião Substituto
Em: R\$ 3,90 - Taxa de 1,30% - Taxa de 2,60% - TOTAL: R\$ 6,80
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52801608271		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FREITAS DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SEVERINO DOS RAMOS PEDRO DE LIMA		(mãe) ALZIRA DE FREITAS LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1982	IDENTIDADE (número) 4067149	Órgão emissor DGPC	UF GO	CPF (número) 929.814.531-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HERCULANO COSTA				NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 75860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002293 - Quirinópolis	
MUNICÍPIO Quirinópolis			UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO FREITAS DE LIMA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA HERCULANO COSTA				NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 75860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002293 - Quirinópolis	
MUNICÍPIO Quirinópolis		UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ra.contabilidade.noel@hotmail
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4712100, 4763602, 4772500, 4781400, 4782201, 5611203, 5620103, 8299702, 8299799	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CANTINA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO E LANCHONETE, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS E EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÕES, VALES TRANSPORTES E SIMILARES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.616.565/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF, NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SUPLENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 GO2180001377987		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 07:58 SOB Nº 20180048163.
PROTOCOLO: 180048163 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803281329. NIRE: 52801608271.
MARCELO FREITAS DE LIMA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º OFÍCIO - CARTÓRIO GAMA
 Av. Rui Barbosa, nº 337 - Centro - CEP 75.845-000 - Goiânia - GO - Fone: (64) 3651-1120
 gamacartorio@gmail.com - CNPJ/MF 02.246.541/9891-60 - CPF/MF 995.254.691-34
 Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular

Selo: 07111710031701094601420
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCELO FREITAS DE LIMA, Dou. e. Goiânia, GO, em 11 de janeiro de 2018. Em test. da verdade.

Hilma Profíria Andrade - Escrevente Em. R\$ 4,00; Fúteis: 39%; ISS: 6%; TOTAL R\$ 6,76

VÁLIDO SOMENTE SEM ENCRUAMAS OU RASURAS



Tab. Notário de Notas, Tabelionato de Protesto e Tabel. Registro de Imóveis e Jurídicas, Serviço Civil de Pessoas

HILMA PROFÍRIA ANDRADE
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 07:58 SOB Nº 20180048163.
 PROTOCOLO: 180048163 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803281329. NIRE: 52801608271.
 MARCELO FREITAS DE LIMA - MR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 13/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52801608271		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FREITAS DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX (não)	
FILHO DE (pai) SEVERINO DOS RAMOS PEDRO DE LIMA		(mãe) ALZIRA DE FREITAS LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1982		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4067149	
		Órgão emissor DGPC	
		UF GO	
		CPF (número) 929.814.531-49	
EXANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HERCULANO COSTA			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 75860-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002293 - Quirinópolis	
MUNICÍPIO Quirinópolis			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FREITAS DE LIMA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HERCULANO COSTA			NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 75860-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002293 - Quirinópolis	
MUNICÍPIO Quirinópolis		UF GO	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ra.contabilidade.noel@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 8299702, 8299799		Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS E EMISSÃO DE VALES ALIMENTAÇÕES, VALES TRANSPORTES E SIMILARES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.616.565/0001-26	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/03/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 GO2190002486538	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 13:16 SOB N° 20190357487.
PROTOCOLO: 190357487 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901482289. NIRE: 52801608271.
MARCELO FREITAS DE LIMA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/04/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º OFÍCIO - CARTÓRIO GAMA

Av. Rui Barbosa, nº 237 - Centro - CEP 75.860-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (64) 3651-1120
gamcartorio@gmail.com - CNPJ 02.846.541/0001-69 - CPF/MF 996.254-881-34
Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular

Selo: 07111903190936094600082

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCELO FREITAS DE LIMA - Dou. P.

Quirinópolis - GO, 26 de março de 2019.
Em 1ªª.


Thyago Krisley Bitar Rodrigues - Auxiliar de Cartório
Em: R\$ 14,34, Fundos: 30%, ISS: 5% TOTAL: R\$ 6,26



CARTÓRIO GAMA
Avenida Rui Barbosa, Nº 237 - Centro
C.P. 75.860-000 - Quirinópolis - GO
(64)3651-1120
gamcartorio@gmail.com

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 13:16 SOB Nº 20190357487.
PROTOCOLO: 190357487 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901482289. NIRE: 52801608271.
MARCELO FREITAS DE LIMA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/04/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
MARCELO FREITAS DE LIMA DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

MARCELO FREITAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de outubro de 1982, natural da cidade de Quirinópolis/GO, filha de Severino dos Ramos Pedro de Lima e Alzira de Freitas Lima, empresário, portador da CI-RG n.º 4067149-DGPC/GO e do CPF n.º 929.814.531-49, residente e domiciliado na Rua Herculano Costa, n.º 46 – Centro, em Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.860-000; Empresário com sede na Rua Herculano Costa, n.º 46 - Centro, CEP: 75.860-000, em Quirinópolis, Estado de Goiás, sob o NIRE n.º 52801608271 e no CNPJ n.º 19.616.565/0001-26, sob nome empresarial **MARCELO FREITAS DE LIMA**, RESOLVE transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO E ATO CONSTITUTIVO CONTÍNUO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada o Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando o nome empresarial a **Q CARD CARTÃO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, tendo como nome de fantasia **Q CARD**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social do empresário individual que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, sofrendo um aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente no país que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Ficam incluídas no objeto social as atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Gestão de ativos intangíveis não financeiros.

Parágrafo Único - Em razão dessa modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Serviços de apoio administrativo a empresas; Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Gestão de ativos intangíveis não financeiros e Atividades de condicionamentos físico.

DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

TITULAR: MARCELO FREITAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de outubro de 1982, natural da cidade de Quirinópolis/GO, filha de Severino dos Ramos Pedro de Lima e Alzira de Freitas Lima, empresário, portador da CI-RG n.º 4067149-DGPC/GO e do CPF n.º 929.814.531-49, residente e domiciliado na Rua Herculano Costa, n.º 46 – Centro, em Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.860-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **Q CARD CARTÃO - EIRELI**, e têm sede e domicílio na Rua Herculano Costa, n.º 46 – Centro, CEP: 75860-000, em Quirinópolis, Estado de Goiás, tendo como nome de fantasia **Q CARD**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto social o ramo de atividade de Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Serviços de apoio administrativo a empresas; Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Gestão de ativos intangíveis não financeiros e Atividades de condicionamentos físico.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **MARCELO FREITAS DE LIMA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Quirinópolis, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, a fim de que se produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Quirinópolis/GO., 28 de julho de 2020

MARCELO FREITAS DE LIMA
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Q CARD CARTÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92981453149	MARCELO FREITAS DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 15:00 SOB N° 52600988280.
PROTOCOLO: 200872869 DE 31/07/2020 16:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003372740. NIRE: 52600988280.
Q CARD CARTÃO EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 03/08/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Q CARD CARTÃO - EIRELI

MARCELO FREITAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de outubro de 1982, natural da cidade de Quirinópolis/GO, filha de Severino dos Ramos Pedro de Lima e Alzira de Freitas Lima, empresário, portador da CI-RG n.º 4067149-DGPC/GO e do CPF n.º 929.814.531-49, residente e domiciliado na Rua Herculano Costa, n.º 46 – Centro, em Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.860-000; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **Q CARD CARTÃO - EIRELI**, com sede na Rua Herculano Costa, n.º 46 - Centro, CEP: 75.860-000, em Quirinópolis, Estado de Goiás, sob o NIRE n.º 52600988280 e no CNPJ n.º 19.616.565/0001-26, **RESOLVE** fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES

Ficam **incluídas** no objeto social as atividades de Impressão sob contrato de impressos de cartões e crachás para usos diversos e publicitário ou promocionais e Comércio varejista de cartões e crachás.

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Serviços de apoio administrativo a empresas; Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Atividades de condicionamentos físico; Impressão sob contrato de impressos de cartões e crachás para usos diversos e publicitário ou promocionais e Comércio varejista de cartões e crachás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, sofrendo um aumento de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente no país que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

TITULAR: MARCELO FREITAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de outubro de 1982, natural da cidade de Quirinópolis/GO, filha de Severino dos Ramos Pedro de Lima e Alzira de Freitas Lima, empresário, portador da CI-RG n.º 4067149-DGPC/GO e do CPF n.º 929.814.531-49, residente e domiciliado na Rua Herculano Costa, n.º 46 – Centro, em Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.860-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **Q CARD CARTÃO - EIRELI**, e têm sede e domicílio na Rua Herculano Costa, n.º 46 – Centro, CEP: 75860-000, em Quirinópolis, Estado de Goiás, tendo como nome de fantasia **Q CARD**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de **R\$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto social o ramo de atividade de Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Serviços de apoio administrativo a empresas; Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Atividades de condicionamentos físico; Impressão sob contrato de impressos de cartões e crachás para usos diversos e publicitário ou promocionais e Comércio varejista de cartões e crachás.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa é administrada pelo titular **MARCELO FREITAS DE LIMA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Quirinópolis, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, a fim de que se produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Quirinópolis/GO., 03 de Março de 2021

MARCELO FREITAS DE LIMA
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Q CARD CARTÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92981453149	MARCELO FREITAS DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 15:58 SOB Nº 20215355040.
PROTOCOLO: 215355040 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101481363. CNPJ DA SEDE: 19616565000126.
NIRE: 52600988280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
Q CARD CARTÃO EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
MARCELO FREITAS DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4067149 DGPC GO

CPF
929.814.531-49

DATA NASCIMENTO
11/10/1982

FILIAÇÃO
SEVERINO DOS RAMOS PEDRO DE LIMA
ALZIRA DE FREITAS LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01604342436

VALIDADE
13/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2001

OBSERVAÇÕES

Marcelo F. de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55144249641
GO152267220

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2246854931

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.